



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

**EDITAL Nº. 006/FCP/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC.**

**ANEXO VI**

**REGULAMENTO: PRÊMIO À ARTE CIRCENSE**

**1. DO OBJETO DA PREMIAÇÃO**

1.1 O fomento às artes circenses será concedido através da premiação de 02 (dois) projetos em modalidade única, especificada no Edital, item 5.1, linha 'E', e totaliza uma premiação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2014.

<b>Linha E) – Prêmio às Artes Circenses</b>		
<b>Módulo A</b>	<b>02 projetos de R\$ 10.000,00</b>	<b>Total de R\$ 20.000,00</b>
<b>Total geral de 02 projetos premiados: R\$ 20.000,00</b>		

1.2 O prêmio às Artes Circenses se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

1.3 Os projetos deverão prever a montagem ou circulação de produtos artísticos que visem à difusão das artes circenses produzidas em Palmas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO**

2.1 **Módulo A** – Serão premiados 02 (dois) projetos que proponham montagem e circulação de espetáculo, ou oficinas e eventos de artes circenses.

2.1.1 Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2014, o proponente deverá realizar 02 apresentações gratuitas em espaços alternativos, como: Pontos de Cultura, escolas públicas, feiras cobertas e outros, conforme indicação da FCP.

2.1.2 Em caso de projetos de montagem ou circulação, os espetáculos deverão ter duração mínima de 30 minutos.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição das propostas nesta modalidade deverá seguir rigorosamente as orientações estabelecidas no item 04 deste Edital.

Palmas, 24 de março de 2014.

**Gerson Alves Sousa**

Presidente